

- **PAME - Odonto Persona**

1) O que é?

O Odonto-Persona é um plano de assistência odontológica, de contratação Coletiva por Adesão, destinado exclusivamente aos familiares e afins dos empregados das empresas com as quais o PAME celebre para este fim.

2) Como fazer a adesão?

Para aderir ao Odonto-Persona, é necessário:

- a) Proposta de Adesão devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia da certidão de nascimento, caso menor de idade, e dos documentos citados no item anterior, do responsável;
- d) Comprovação do vínculo com as Entidades acima citadas.

3) Quais são as carências?

Após aprovada a inscrição, o Associado cumprirá as seguintes carências:

24 horas para consultas de Urgência - (curativo em caso de hemorragia bucal; curativo em caso de odontalgia aguda /pulpectomia/necrose; imobilização dentária temporária; recimentação de peça protética; tratamento de alveolite; colagem de fragmentos; incisão e drenagem de abscesso extra-oral; incisão e drenagem de abscesso intra-oral e reimplante de dente avulsionado).

120 (cento e vinte) dias - após a Vigência do Contrato - para Consultas, Prevenção e Radiologia;

180 (cento e oitenta) dias - após a Vigência do Contrato - para Dentística, Periodontia, Endodontia, Odontopediatria, Cirurgia e Próteses (de acordo com o Regulamento).

4) Quais são as vantagens?

O Odonto-Persona conta com uma rede credenciada de dispõe de um conjunto de coberturas acima das exigidas pela Agência Nacional de Saúde- ANS, tais como:

Todas as coberturas obrigatórias da ANS para este plano;
Cobertura exclusiva de próteses (de acordo com o contrato);
Além das 10 especialidades cobertas, o Odonto-Persona é pioneiro na cobertura de consulta em estomatologia.
Tratamentos monitorados por auditores especializado.

5) Quais são as coberturas?

A assistência à saúde oral assegurada pelo Odonto-Persona compreende:

- a) Prevenção em Saúde Bucal– Orientação e Higiene Oral; Aplicação de Selante; Aplicação de Flúor; Terapêutica Básica; e Remineralização de Esmalte;
- b) Diagnóstico- Consulta Inicial e Consultas de Urgência (curativo em caso de hemorragia bucal; curativo em caso de odontalgia aguda /pulpectomia/necrose; imobilização dentária temporária; recimentação de peça protética; tratamento de alveolite; colagem de fragmentos; incisão e drenagem de abscesso extra-oral; incisão e drenagem de abscesso intra-oral e replante de dente avulsionado).
- c) Radiologia - Radiografia Periapical; Oclusal; Interproximal;
- d) Dentística – **OS PROCEDIMENTOS DESTA ESPECIALIDADE TERÃO O CO-PAGAMENTO DO ASSOCIADO DE 30% DO VALOR PAGOS DIRETAMENTE AO CREDENCIADO** - Restauração de Amálgama Classe I ou V; Restauração de Amálgama Classe II; Restauração de Resina Quimioativada Classe III ou V; Restauração de Resina Quimioativada Classe I; Restauração de Resina Fotoativada Classes I, II, III, IV e V; Restauração com Ionômero de Vidro Classes I e V; Dessensibilização; e Restauração Temporária.
- e) Periodontia – – **OS PROCEDIMENTOS DESTA ESPECIALIDADE TERÃO O CO-PAGAMENTO DO ASSOCIADO DE 30% DO VALOR PAGOS DIRETAMENTE AO CREDENCIADO** - Raspagem Subgengival (Para Bolsas acima de 4 mm); Gengivectomia, Gengivoplastia; Raspagem Supragengival, Aumento de Coroa Clínica; Cirurgia Periodontal à Retalho com ou sem Osteoplastia; Tratamento de Processo Agudo (Abscesso Periodontal, Guna, Gengivo-estomatite Herpética, etc); Rizectomia; Enxerto Gengival Pediculado ou Retalho Deslizante Apical; e Imobilização Dentária (Esplintagem).
- f) Endodontia – – **OS PROCEDIMENTOS DESTA ESPECIALIDADE TERÃO O CO-PAGAMENTO DO ASSOCIADO DE 30% DO VALOR PAGOS DIRETAMENTE AO CREDENCIADO** – Tratamento de canal - Tratamento Endodôntico 1, 2, 3 ou mais Conduitos; Desobstrução e Retratamento 1, 2, 3 ou mais Conduitos; Tratamento de Perfuração; Apicificação – Tratamento de Reabsorção de Dentinária Interna e Externa; Pulpotomia; Pulpectomia ou Penetração Desinfetante; Remoção de Núcleo Intrarradicular; Clareamento Interno; Apicectomia Unirradicular com ou sem Obturação Retrógrada, Incluindo Curetagem Periapical; Apicectomia Multirradicular com ou sem Obturação Retrógrada, Incluindo Curetagem Periapical; Drenagem de Abscesso Intra-oral.
- g) Odontopediatria - Consulta de Adaptação; Aplicação de Cariostático; Coroa de Aço ou Policarbonato para Dentes Decíduos; Mumificação Pulpar; Tratamento Endodôntico em Dentes Decíduos – Unirradicular e Multirradicular; e Exodontia de Dentes Decíduos.
- h) Cirurgias Oraís Menores – Ulectomia/Ulotomia; Exodontia Simples; Exodontia Extra-numerário; Exodontia Raiz Residual com/sem Retalho; Remoção de Dentes Inclusos, Impactados ou Semi-Inclusos; Exodontia Extra-numerários Inclusos, Impactados ou Semi-inclusos; Remoção de Cistos Lesão Benigna; Aprofundamento do Vestíbulo; Frenectomia de Lábio e de Língua; Biópsia Incisional; Redução de Tuberosidade Unilateral; Drenagem de Abscesso Extra Oral; Remoção de Torus Palatino; Remoção de Torus Mandibular; Reimplantação de Dentes Avulsionados por Causa Traumática – Esplintagem; Bridectomia; Tratamento de Hemorragia; Tratamento de Alveolite; Sutura Simples de Face ou Lábio.
- i) Próteses – Os eventos são: Provisório, Recolocação e Remoção de trabalhos protéticos.

6) Quais são os eventos que não tem cobertura?

Os serviços não cobertos pelo Odonto-Persona são:

- a) Tratamento com finalidade estética em dentes posteriores;
- b) Procedimentos cirúrgicos de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de acidentes pessoais, exceto cirurgias buco-maxilo-facial; (conforme o Regulamento)
- c) Tratamentos clínicos ou cirúrgicos condenados ou não recomendados pela prática odontológica;
- d) Quaisquer exames ou tratamentos sem indicação odontológica especializada;
- e) Tratamentos experimentais ainda não reconhecidos;
- f) Doenças e acidentes provocados por ato ou operação de guerra, cataclismo ou qualquer outra perturbação de ordem pública, atos da natureza, envenenamento ou exposição a radioatividade e radiação de qualquer natureza de ato coletivo;
- g) Doenças ou lesões preexistentes, de acordo com o regulamento;
- h) Eventos realizados antes do cumprimento das carências previstas e os que ultrapassarem os limites e condições assinaladas neste Regulamento ou estejam incluídas;
- i) Qualquer atividade ou prática que infrinja o Código de Ética Odontológica;
- j) Qualquer atividade ou prática que caracterize conflito com as disposições em vigor;
- k) Trabalhos em metal-cerâmica, porcelana ou cerômeros;
- l) Tratamento e procedimentos em ambiente hospitalar ou domiciliar;
- m) Procedimentos técnicos não inclusos no rol de cobertura do Odonto-Persona;
- n) Procedimentos realizados ou solicitados por analogia.